

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0885/87

INTERESSADA : LILIAN DE CÁSSIA CALIANI ZOGHEIB

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina  
"Clínica Cirúrgica (Oftalmologia)" na FM de Marília.

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 1250/87 CTG "D" APROVADO EM 12/08/87

COMUNICADO AO PLENO EM 19/08/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica Lílian de Cássia Caliani Zogheib para lecionar, como Professor I, a disciplina Clínica Cirúrgica (Oftalmologia) no Departamento de Cirurgia.

2. APRECIÇÃO:

A indicada é médica graduada em 1982 pela Faculdade de Medicina de Marília. Fez Residência Médica em Oftalmologia de 1983 a 1985 e tem mantido atividades nessa especialidade, satisfazendo os requisitos da Deliberação n° 5/80.

A grade e carga horárias incluem 20 (vinte) horas de atividades profissionais em clínica particular e 20 (vinte) de ensino na Faculdade que é indicada, compatíveis com a Deliberação 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Lílian de Cássia Caliani Zogheib para lecionar, como Professor I, a disciplina Oftalmologia, na Faculdade de Medicina de Marília, até o final do ano letivo de 1989, Recomenda-se enriquecimento de seu currículo.

São Paulo, 30 de julho de 1987.

a) Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouf.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.08.87

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente